CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 110 / 2017
VERSÃO: Remoção de Veículos
AUTORIA: Vereador Edivar Andrade
REQUERIDO: Prefeito Municipal

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
30/01/2017 ( ) Rejeitado
Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, que determine ao setor competente a notificação dos proprietários de veículos abandonados, para que procedam a retirada das carcaças das vias públicas, sob pena de remoção, no prazo de 48 horas, nos termos do artigo 3º da Lei complementar nº 84 de 29 de dezembro de 2011.

Termos em que
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 11 de janeiro de 2017.

VEREADOR EDIVAR ANDRADE

CAMARA MUN. DE PARACATU - MG
PROTOCOLO Nº 193
RECEBIDO EM 12-01-2017
HORÁRIO 08:16
RESPONSÁVEL